

LEI MUNICIPAL N.º 2.735/09 de 27 de Fevereiro de 2009.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIBERATO SALZANO A CONTRAIR DESPESAS COM O TRASPORTE DE PEQUENOS AGRICULTORES LIGADOS AO MPA PARA MANIFESTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DAS MISSÕES, EM VIRTUDE DA ESTIAGEM”

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona a **SEGUINTE**:

LEI

Art. 1.º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a contrair despesas com o transporte de pequenos produtores rurais de nosso Município, até o Município de Boa Vista das Missões, para participarem de Atos de manifestação, visando sensibilizar o Governo Estadual e Federal, para que estes adotem medidas, que auxiliem a minimizar os prejuízos verificados na produção primária, em virtude da estiagem que assolou fortemente nossa Região.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, serão suportadas por Dotações Orçamentárias próprias.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de Fevereiro de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 27 dias de Fevereiro de 2009.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDELAR DALLACORT
Secretário da Administração